



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitação

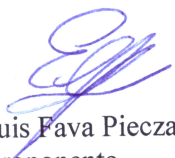
Ata n.º 119/2014

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2014, às 15:15 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Ivaí - PR, presentes o Pregoeiro Municipal senhor Tiago Antonio Cominesi e os membros da comissão de apoio Samoel Koss e Eradi Carneiro Borges, nomeados pela Portaria Municipal nº 002/2014 de 02/01/2014, publicada em 03.01.2014, foi instalada a sessão de abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação da licitação 131/2014 – modalidade Pregão Presencial 122/2014, que versa sobre **contratação de empresa para pintura do imóvel da sede da casa lar – empreitada global**, conforme autorização do Sr. Jorge Sloboda, Prefeito Municipal de Ivaí, Paraná. Constatou-se através dos envelopes a participação solitária da empresa **Cleverson Nogueira Marcondes ME**. Após deu-se a abertura do envelope nº 01 – contendo a proposta, a qual foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio. Examinada a proposta constatou-se que está de acordo com o exigido pelo edital. A empresa **Cleverson Nogueira Marcondes ME**, apresentou a proposta para o Lote 01 no valor total de R\$ 5.168,49. Em seguida passou-se para a fase de lances conforme determina a Lei 10.520/2002. A empresa **Cleverson Nogueira Marcondes ME**, apresentou lance para o lote 01, totalizando o valor global de R\$ 5.162,40. Em seguida passou-se para abertura do envelope 02 - documentação. Após análise documentação apresentada foi constatado que a empresa **Cleverson Nogueira Marcondes ME** apresentou a **Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união** com a data de validade vencida em 07/10/2012, apresentando os demais documentos exigidos pelo edital de forma regular. O pregoeiro com base no §3º do artigo 48 da Lei Federal 8.666/93 concedeu o prazo de até 08 dias úteis para a regularização da documentação irregular, findando o prazo em 26/09/2014, sob pena de desclassificação. O Pregoeiro condiciona a adjudicação à apresentação da regularidade da documentação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo pregoeiro, comissão de apoio e proponentes, disponibilizando copia original da Ata, do Lance e Classificação para o proponente, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providencias cabíveis.


Tiago Antonio Cominesi
Pregoeiro


Samoel Koss
Membro


Eradi Carneiro Borges
Membro


Elieser Luis Fava Pieczaki
Proponente